



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.515, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

“Qualifica como Organização Social no âmbito do Município de Lauro de Freitas/BA a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE/IMAPS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.736 de 05 de Setembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 4.328 de 11 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Considerando o requerimento da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE/IMAPS para qualificação como Organização Social;

Considerando o Parecer Técnico do Conselho de Gestão das Organizações Sociais;

Considerando os documentos contidos nos autos do processo administrativo n.º 19762/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Lauro de Freitas/BA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE/IMAPS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, nos termos do art. 5º da Lei Municipal n.º 21004/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo